



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 558/2008

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL MÁXIMO DE MORAIS a rua perpendicular às ruas: José Batista de Freitas, Inácio Gonçalves da Costa e Raimundo Diniz de Freitas, localizada no bairro Riachinho deste Município de Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, aos 10 de dezembro de 2008.

José Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL